



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 234/2011 – São Paulo, quinta-feira, 15 de dezembro de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ 59.949.362/0001-76) e o MUNICÍPIO DE REGISTRO (CNPJ 45.685.872/0001-79). Espécie: Acordo de Cooperação nº 01.020.10.2011. Data de assinatura: 13.12.2011. Vigência: por prazo indeterminado, a partir da data da assinatura. Fundamento Legal: 57, II, 61, parágrafo único, e 116, todos da Lei 8.666/93. Objeto: consiste na fixação de diretrizes que visem o estabelecimento de mútua colaboração entre os Partícipes, visando ao atendimento do inciso II, do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 10 de maio de 2000, da Lei nº 12.011, de 4 de agosto de 2009 e do descrito na Cláusula Primeira. Valor total: Este acordo não gera transferência de recursos financeiros entre os Partícipes. Assinam: pelo TRF3, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Dr. Roberto Luiz Ribeiro Haddad, e pelo Município, a Exma. Sra. Prefeita do Município de Registro, Dra. Sandra Kennedy Viana. São Paulo, 14 de dezembro 2011.

RESOLUÇÃO Nº 267, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a implantação do Processo Administrativo Eletrônico na Justiça Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a busca por uma administração capaz de integrar esforços complexos, reduzir burocracias e viabilizar a implementação de estratégias que permitam atender as metas de gestão do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 86, de 16 de dezembro de 2009, desta Presidência, referendada à unanimidade pelo Plenário desta Corte, que aprovou o Planejamento Estratégico no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região para o quinquênio de 2010-2014 e estabeleceu diretrizes para sua elaboração e gestão;

CONSIDERANDO a Meta Nacional 9 do Judiciário para 2011 de “Implantar processo eletrônico judicial e administrativo em 70% das unidades de primeiro e segundo grau até dezembro de 2011”;

CONSIDERANDO a necessidade da Justiça Federal da 3ª Região de implantação de um sistema informatizado integrado, que possibilite a gestão dos documentos administrativos;

CONSIDERANDO o mapeamento do fluxo de trabalho das unidades administrativas deste Tribunal realizado no projeto SIGJUS - Sistemas Integrados de Gestão da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a experiência bem sucedida com a implantação do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA) no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região;

CONSIDERANDO o projeto para definição e implantação de processo eletrônico administrativo na 3ª Região, objeto do Expediente Administrativo nº 01/2011 - PROJETOS/AEGE;

CONSIDERANDO o plano do projeto apresentado a esta Presidência pelo Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico na Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 01.017.10.2011, celebrado entre os Tribunais Regionais Federais da 2ª e da 3ª Região e a Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para conjugação de esforços para utilização, manutenção e o desenvolvimento evolutivo do Sistema Integrado de Gestão Administrativa, denominado SIGA, a ser utilizado para a criação, movimentação e gerenciamento dos documentos, processos administrativos e outras funcionalidades nos órgãos integrantes do ajuste,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar e regulamentar, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, o Processo Administrativo Eletrônico com a adoção do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA).

Art. 2º A implantação do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA) será feita de forma gradual e progressiva, com início a partir de 16 de dezembro de 2011.

§ 1º Durante a primeira etapa, que se estenderá até o dia 29 de janeiro de 2012, o SIGA estará disponível para registro, produção e tramitação de documentos, atos e processos administrativos.

§ 2º Durante a segunda etapa, que compreenderá o período de 30 de janeiro a 31 de maio de 2012, passa a ser obrigatória a utilização do SIGA para a produção dos documentos abaixo relacionados, sendo também obrigatória sua tramitação eletrônica no caso de não estarem vinculados a processo já iniciado em suporte físico:

I - ofícios;

II - memorandos;

III - informações;

IV - atas de reuniões.

§ 3º Na terceira etapa, a partir de 1º de junho, passa a ser obrigatória a utilização do SIGA para a produção de qualquer documento, ato ou processo administrativo, sendo também obrigatória sua tramitação eletrônica no caso de não estar vinculado a processo já iniciado em suporte físico.

§ 4º Poderão ser desobrigados da produção e tramitação eletrônica aqueles documentos e processos que por sua natureza não seja possível sua inserção no SIGA, mediante consulta ao Comitê Gestor do Processo Administrativo.

Art. 3º No SIGA, os documentos, atos e processos administrativos devem ser assinados com certificação eletrônica.

§ 1º Durante a primeira e segunda etapa de implantação considerar-se-ão válidas as assinaturas realizadas com login e senha nos documentos de tramitação interna na Justiça Federal da 3ª Região.

§ 2º Os gestores de cada unidade da Justiça Federal da 3ª Região deverão ter a certificação digital bem como certificar-se de que seus subordinados também a possuam, de acordo com cronograma a ser divulgado pela Administração.

Art. 4º Os documentos, atos e processos administrativos devem ser concluídos no suporte em que forem iniciados, assim, caso iniciados no suporte físico, devem tramitar e ser concluídos em papel, o mesmo se aplica aos eletrônicos.

Parágrafo único. Fica facultado a cada unidade o registro dos processos físicos no SIGA, cujas orientações para utilização estarão disponíveis na página da intranet.

Art. 5º Todo documento anexado eletronicamente pelo SIGA deve estar no formato PDF e dentro dos parâmetros especificados pela área técnica, conforme disponibilizado na página do Processo Administrativo Eletrônico na intranet.

Art. 6º Cada setor será responsável pelo recebimento, digitalização, inserção e encaminhamento pelo SIGA dos documentos externos recebidos.

Parágrafo único. Os documentos físicos que forem digitalizados deverão ficar sob a guarda das unidades organizacionais responsáveis por sua gestão até sua destinação final, em conformidade com o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação da Administração Judiciária Federal (PCTT).

Art. 7º As informações relativas à implantação do Processo Administrativo Eletrônico serão disponibilizadas na respectiva página da intranet e eventuais reclamações, sugestões ou críticas poderão ser encaminhadas pelo e-mail siga@trf3.jus.br.

Art. 8º Instituir os seguintes comitês para coordenar a implantação e acompanhamento do SIGA e atuar, de forma colegiada, nas decisões relativas ao sistema:

I - Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico;

II - Comitê de Usuários e de Padronização de Documentos e Informações;

III - Comitê de Aculturação e Treinamento.

§ 1º Os integrantes dos comitês serão designados por Portaria desta Presidência.

§ 2º As reuniões dos Comitês serão devidamente documentadas em ata e os interessados poderão participar mediante convite de um integrante do Comitê ou com a anuência do respectivo Presidente.

§ 3º Caberá ao Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico coordenar, controlar e estabelecer a ordem de prioridades atinentes à execução das ações e das atividades destinadas à implantação e desenvolvimento do SIGA.

§ 4º Caberá ao Comitê de Usuários e de Padronização de Documentos e Informações avaliar e homologar as funcionalidades do SIGA nas diversas unidades da Justiça Federal da 3ª Região, a fim de identificar eventuais problemas, ajustes, críticas, solicitações, sugestões, melhorias, novas funcionalidades, desenvolver e propor soluções que permitam o melhor aproveitamento do SIGA. Caberá, ainda, avaliar, propor e aprovar modelos de expedientes e processos de trabalho que sejam criados ou alterados em função do SIGA e avaliar eventuais dificuldades de adequação de algum processo de trabalho ao sistema.

§ 5º Caberá ao Comitê de Aculturação e Treinamento a elaboração e formatação dos cursos e treinamentos dos usuários do SIGA e da equipe que fará o atendimento, o suporte e o apoio técnico, além de fazer a divulgação do sistema, de modo a criar a cultura necessária a sua aceitação e acolhimento, por meio da divulgação das informações e benefícios e da recomendação de cursos e treinamentos para que os recursos sejam amplamente usufruídos.

Art. 9º A implantação do Processo Administrativo Eletrônico será gerenciada pela Subsecretaria de Projetos de Tecnologia da Informação - UPTI, sob coordenação direta do Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico.

Parágrafo único. A manutenção do SIGA caberá à Divisão de Sistemas Administrativos e Apoio - DSAP.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PORTARIA Nº 6526, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Constitui Grupo de Trabalho para auxiliar na implantação do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011, que determina que o Conselho Nacional de Justiça, na qualidade de órgão estratégico e central do sistema judicial, regulamente e mantenha o banco de dados para registro dos mandados de prisão (art. 289-A, *caput* e § 6º, do Código de Processo Penal);

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 137, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 13 de julho de 2011, que regulamenta o banco de dados de mandados de prisão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §1º, da Resolução nº 137/2011 do CNJ, que prevê a criação de grupo de trabalho para coordenar e fiscalizar a implantação do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), nos termos da Resolução nº 137, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para colaborar na implantação do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e coordenar o registro dos mandados expedidos e ainda não cumpridos, se vigentes, no BNMP, nos termos do art. 7º da Resolução nº 137/2011 do CNJ.

Art. 2º Designar os servidores a seguir para compor o referido grupo de trabalho, sob a coordenação do primeiro:

I - Assessor de Informática da Presidência;

II - Diretor da Secretaria Judiciária;

III - Assessor da Corregedoria Regional;

IV - Diretor da Divisão de Sistemas Judiciários;

V - Diretor da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário;

VI - Diretor da Subsecretaria da 2ª. Turma;

VII - Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de São Paulo - NUAJ/SP;

VIII - Diretor de Secretaria da 1ª Vara Criminal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo;

IX - Diretor de Secretaria da 10ª. Vara Criminal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo.

Art. 3º Constituem atribuições do grupo de trabalho:

I - coordenar e fiscalizar o cumprimento da Resolução nº 137, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, atuando junto à Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI) na definição das regras de negócio para implantação do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) e oferecendo apoio técnico operacional aos magistrados encarregados da expedição do mandado de prisão;

II - analisar e conferir a consistência das informações no banco de dados local e das informações encaminhadas ao BNMP - Banco Nacional de Mandados de Prisão;

III - apoiar os magistrados, em razão do disposto nos artigos 282, § 6º, e 313 do Código de Processo Penal, na revisão da necessidade, ou não, da manutenção da prisão preventiva decretada;

IV - apresentar a esta Presidência cronograma referente à adaptação dos sistemas informatizados de tramitação processual da 3ª Região com a finalidade de permitir o envio automatizado das informações ao BNMP.

Art. 4º Determinar que as demais áreas deste Tribunal, quando solicitadas, prestem as informações necessárias e colaborem com o grupo de trabalho ora constituído.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PORTARIA Nº 6527, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a escala de plantão judiciário no recesso judiciário 2011/2012, fixada na Resolução 6494/2011 da Presidência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 10.805, de 7 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 10.806, de 7 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de plantão judiciário dos Magistrados deste Tribunal, fixada na Portaria nº 6494, de 7 de novembro de 2011, desta Presidência, conforme segue, mantendo-se inalterada em relação aos demais períodos:

PLANTÃO JUDICIÁRIO PRESENCIAL			
PERÍODO		MAGISTRADO	SEÇÃO
(...)	(...)	(...)	(...)
	(...)	(...)	(...)
3º	2, 3, 4, 5 e 6 de janeiro de 2012	Desembargador Federal José Lunardelli (somente dia 02.01.12)	1ª Seção
		(...)	(...)

PLANTÃO JUDICIÁRIO DE SOBREVISO			
PERÍODO		MAGISTRADO	APOIO SUBSECRETARIA
(...)	(...)	(...)	(...)
3º	28 de dezembro de 2011 a 1º de janeiro de 2012	Juiz Federal Convocado Rubens Calixto	3ª Seção
4º	2 a 6 de janeiro de 2012	Juiz Federal Convocado Nino Toldo	2ª Seção

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

-50502/11-UMED - ANA CLAUDIA FERNANDES SCARTEZINI, no dia 12.12.2011;

-07903/95-UMED - JOSE DE VASCONCELOS FILHO, no dia 12.12.2011;

-05588/94-UMED - SONIA REGINA CAPUZZO, no período de 13.12 a 19.12.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-01576/94-UMED - FLORINDA PAULA DE ASSUNÇÃO, no dia 12.12.2011;

-50100/02-UMED - JACQUELINE TAVARES FERREIRA, nos dias 13 e 14.12.2011;

-07111/95-UMED - JAMIL DE SOUSA, no dia 13.12.2011;

-00691/94-UMED - JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no dia 13.12.2011;

-07529/94-UMED - MARIA DE LOURDES FERREIRA AMARAL, no dia 12.12.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-06981/94-UMED - FERNANDO DIAS FARO, no período de 13.12 a 15.12.2011;

-50114/05-UMED - JULIANA CRETTELLI TEOFILO CACHICH, no período de 12.12 a 15.12.2011;

-55485/99-UMED - MARGARETH RUTH JABALI, no dia 12.12.2011.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA 1749, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

Suspende os prazos processuais nos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** a ocorrência de problemas de acesso ao sistema de autos eletrônicos dos Juizados Especiais Federais, **considerando** o correio eletrônico protocolado nesta Secretaria sob o n. 18295,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende os prazos processuais nos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 14 de novembro do corrente ano. Prorrogar para o dia 16 de novembro de 2011, quarta-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nesse período.

Art. 2º Suspende os prazos processuais no Juizado Especial Federal de Lins/SP, nos dias 21 e 22 de novembro do corrente ano. Prorrogar para o dia 23 de novembro de 2011, quarta-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nesse período.

Art. 3º Suspende os prazos processuais no Juizado Especial Federal de São Vicente/SP, no período de 04 a 22 de novembro do corrente ano. Prorrogar para o dia 23 de novembro de 2011, quarta-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

R E T I F I C A Ç Ã O

I - No art. 4º da Resolução nº 449, de 28/11/2011, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada em 30/11/2011, no Diário Eletrônico da 3ª Região, que estabelece a estrutura organizacional da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, MS,

ONDE SE LÊ:

“Art. 4º Destinar 10 (dez) funções comissionadas FC-5 e 1 (uma) função comissionada FC-2, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.”

LEIA-SE:

“Art. 4º Destinar 10 (dez) funções comissionadas FC-5 e 1 (uma) função comissionada FC-2, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.”

II - No quadro do art. 9º da Resolução nº 449, de 28/11/2011, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada em 30/11/2011, no Diário Eletrônico da 3ª Região, que estabelece a estrutura organizacional da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, MS,

ONDE SE LÊ:

Seção de Apoio Administrativo	SUAP	KJ.101
-------------------------------	------	--------

LEIA-SE:

Seção de Apoio Administrativo	SUAP	Kj.101
-------------------------------	------	--------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 450, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011

Destina cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, ao Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, 1ª Vara de Jundiaí, Diretoria da Subseção Judiciária de Jundiaí, 1ª Vara de Lins e Diretoria da Subseção Judiciária de Lins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal, que trata da competência dos Tribunais quanto à organização das secretarias e serviços auxiliares de sua própria estrutura e dos juízos que lhes forem vinculados;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 12.011, de 04/08/2009, que dispõe sobre a criação de duzentas e trinta Varas Federais, e da Resolução nº 102, de 14/04/2010, alterada pela Resolução nº 113, de 26/08/2010, ambas do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011, de 04/08/2009;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 441, nº 442 e nº 443, todas de 22/09/2011, deste Conselho, que fixaram as estruturas organizacionais do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, da 1ª Vara e da Diretoria da Subseção Judiciária de Jundiaí e da 1ª Vara e da Diretoria da Subseção Judiciária de Lins, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Destinar, provenientes da Lei nº 12.011/2009, 14 (catorze) cargos efetivos de Analista Judiciário, especializando-os em Área Judiciária, conforme segue:

Quantidade	Destino
04	Juizado Especial Federal Cível de São Vicente
04	1ª Vara de Jundiaí
01	Diretoria da Subseção Judiciária de Jundiaí
04	1ª Vara de Lins
01	Diretoria da Subseção Judiciária de Lins

Art. 2º Consoante previsto no artigo anterior, fica alterada a estrutura organizacional dos seguintes órgãos:

I - do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, fixada no art. 10 da Resolução nº 441, de 22/09/2011, deste Conselho, que passa a ser a seguinte:

Órgão	Sigla	Código
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO VICENTE	JEF22	lj.000
Quadro de Servidores		
Cargos Efetivos	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	04	
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados	01	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	01	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	07	
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte	01	
Cargos em Comissão e Funções Comissionadas		
Gabinete da 1ª Vara-Gabinete 1 Oficial de Gabinete (FC-5) 1 Assistente de Gabinete (FC-4)	GV01	lj.001
Secretaria 1 Diretor de Secretaria (CJ-3) 1 Assistente Técnico (FC-3)	SEJF	lj.100
Seção de Apoio Administrativo 1 Supervisor (FC-5)	SUAP	lj.101
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição 1 Supervisor (FC-5) 1 Assistente II (FC-3)	SUPD	lj.102
Seção de Processamento 1 Supervisor (FC-5) 1 Assistente II (FC-3)	SUPC	lj.103
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais 1 Supervisor (FC-5) 1 Assistente II (FC-3)	SUJD	lj.104

II - da 1ª Vara de Jundiaí, fixada no art. 13 da Resolução nº 442, de 22/09/2011, deste Conselho, que passa a ser a seguinte:

Órgão	Sigla	Código
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA	JF01	s1.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	04	
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados	03	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	08	
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
1 Assistente I (FC-4)		
1 Assistente Técnico (FC-3)		
1 Assistente Operacional (FC-2)		
Gabinete		
1 Oficial de Gabinete (FC-5)	GA01	s1.100
1 Assistente de Gabinete (FC-4)		
Secretaria		
1 Diretor de Secretaria (CJ-3)	SE01	s1.200
Seção de Processamentos Diversos		
1 Supervisor (FC-5)	SD01	s1.210
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares		
1 Supervisor (FC-5)	SM01	s1.220
Seção de Processamentos Criminais		
1 Supervisor (FC-5)	SC01	s1.230
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais		
1 Supervisor (FC-5)	SF01	s1.240

III - da Diretoria da Subseção Judiciária de Jundiaí, fixada no art. 13 da Resolução nº 442, de 22/09/2011, deste Conselho, que passa a ser a seguinte:

Órgão	Sigla	Código
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	sX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	01	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	01	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	03	
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte	01	
QUADRO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional		
1 Diretor de Núcleo (FC-6)	NUAR	sX.100
Setor de Segurança e Transportes		
1 Assistente I (FC-4)	SEST	sX.101
Setor de Apoio à Microinformática		
1 Assistente I (FC-4)	SEAM	sX.102
Seção de Cálculos Judiciais		
1 Supervisor (FC-5)	SUCD	sX.110
Seção de Distribuição e Protocolos		
1 Supervisor (FC-5)	SUDP	sX.120
Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos		
1 Supervisor (FC-5)	SUDJ	sX.130

IV - da 1ª Vara de Lins, fixada no art. 12 da Resolução nº 443, de 22/09/2011, deste Conselho, que passa a ser a seguinte:

Órgão	Sigla	Código
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA	JF01	t1.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	04	

Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados		03
Técnico Judiciário - Área Administrativa		08
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
1 Assistente I (FC-4) 1 Assistente Técnico (FC-3) 1 Assistente Operacional (FC-2)		
Gabinete 1 Oficial de Gabinete (FC-5) 1 Assistente de Gabinete (FC-4)	GA01	t1.100
Secretaria 1 Diretor de Secretaria (CJ-3)	SE01	t1.200
Seção de Processamentos Diversos 1 Supervisor (FC-5)	SD01	t1.210
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares 1 Supervisor (FC-5)	SM01	t1.220
Seção de Processamentos Criminais 1 Supervisor (FC-5)	SC01	t1.230
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais 1 Supervisor (FC-5)	SF01	t1.240

V - da Diretoria da Subseção Judiciária de Lins, fixada no art. 12 da Resolução nº 443, de 22/09/2011, deste Conselho, que passa a ser a seguinte:

Órgão	Sigla	Código
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	tX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário - Área Judiciária		01
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria		01
Técnico Judiciário - Área Administrativa		03
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte		01
QUADRO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 Diretor de Núcleo (FC-6)	NUAR	tX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 Assistente I (FC-4)	SEST	tX.101
Setor de Apoio à Microinformática 1 Assistente I (FC-4)	SEAM	tX.102
Seção de Cálculos Judiciais 1 Supervisor (FC-5)	SUCD	tX.110
Seção de Distribuição e Protocolos 1 Supervisor (FC-5)	SUDP	tX.120
Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos 1 Supervisor (FC-5)	SUDJ	tX.130

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 2 de janeiro de 2012.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATA DA 326ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às dezessete horas e vinte minutos, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Roberto Haddad (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais André Nabarrete (Vice-Presidente), Suzana Camargo (Corregedora Regional), Nery Junior e Sérgio Nascimento (Membros Efetivos).

Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão.

O Conselho, inicialmente, por unanimidade, aprovou a ata da Sessão Extraordinária n. 197, de 26 de setembro de 2011. A seguir foram referendados, por unanimidade, a **Portaria 1726**, de 12 de setembro de 2011, que suspendeu os prazos processuais no Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS; a **Portaria 1727**, de 20 de setembro de 2011, que suspendeu o expediente externo, interno e os prazos processuais na 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Campinas; a **Resolução 440**, de 22 de setembro de 2011, que vinculou a Subseção Judiciária de São Vicente à Unidade Administrativa Regional de Santos e a Subseção de Lins à Unidade Administrativa Regional de Bauru; a **Resolução 441**, de 22 de setembro de 2011, que estabeleceu a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente; a **Resolução 442**, de 22 de setembro de 2011, que estabeleceu a estrutura organizacional da 1ª Vara e das áreas administrativas da Subseção Judiciária de Jundiá; a **Resolução 443**, de 22 de setembro de 2011, que estabeleceu a estrutura organizacional da 1ª Vara e das áreas administrativas da Subseção Judiciária de Lins; a **Resolução 446**, de 26 de setembro de 2011, que destinou cargos de Analista e Técnico Judiciário para a Central de Mandados de Santos, Juizados Especiais Federais Cíveis de Araraquara, Sorocaba, Bauru e Ourinhos, 1ªs Varas e Diretorias das Subseções Judiciárias de Caraguatatuba, Catanduva e Botucatu; e a **Resolução 447**, de 3 de outubro de 2011, que destinou, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, cargos efetivos provenientes da Lei nº 12.011/2009. O **Provimento 334**, de 22 de setembro de 2011, que instituiu a 41ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Vicente, e implanta o respectivo Juizado Especial Federal junto com sua 1ª Vara-Gabinete, foi também referendado, sendo determinado pelos Conselheiros um estudo posterior acerca da jurisdição geral das varas da 3ª Região. Informou a Excelentíssima Desembargadora Federal Suzana Camargo que a Corregedoria Regional possui dados de todas as varas e que montará um quadro para um estudo detalhado acerca da alteração da jurisdição.

O Colegiado, na sequência, apreciou os seguintes processos:

Processo 2011.03.0245 - 07494/2011-NUPA

Interessado :Seção Judiciária do Estado de São Paulo

Assunto :Processo administrativo - Reconhecimento de dívida referente a Adicional de Qualificação (AQ) - Exercícios Findos

Relator :Desembargador Federal ROBERTO HADDAD

Decisão :O Conselho, por unanimidade, propôs o reconhecimento das dívidas apresentadas, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator.

Processo 2011.03.0246 - 07495/2011-NUPA

Interessado :Seção Judiciária do Estado de São Paulo

Assunto :Processo administrativo - Reconhecimento de dívida referente a Adicional de Qualificação (AQ) - Exercícios Findos

Relator :Desembargador Federal ROBERTO HADDAD

Decisão :O Conselho, por unanimidade, propôs o reconhecimento das dívidas apresentadas, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator.

Processo 2011.03.0247 - 07493/2011-NUPA

Interessado :Seção Judiciária do Estado de São Paulo

Assunto :Processo administrativo - Reconhecimento de dívida referente a Adicional de Qualificação (AQ) - Exercícios Findos

Relator :Desembargador Federal ROBERTO HADDAD

Decisão :O Conselho, por unanimidade, propôs o reconhecimento das dívidas apresentadas, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator.

Processo 2011.03.0248 - 07467/2011-NUPA

Interessado :Juracy Ferreira Alves

Assunto :Processo administrativo - Reconhecimento de dívida referente a ajuda de custo e indenização de transporte - Exercícios Findos

Relator :Desembargador Federal ROBERTO HADDAD

Decisão :O Conselho, por unanimidade, propôs o reconhecimento das dívidas apresentadas, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator.

Processo 2011.03.0249 - 07468/2011-NUPA

Interessado :Wilson Pereira Junior

Assunto :Processo administrativo - Reconhecimento de dívida referente a ajuda de custo e indenização de transporte - Exercícios Findos

Relator :Desembargador Federal ROBERTO HADDAD

Decisão :O Conselho, por unanimidade, propôs o reconhecimento das dívidas apresentadas, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator.

Processo 2011.03.0250 - 07482/2011-NUPA

Interessado :Seção Judiciária do Estado de São Paulo

Assunto :Processo administrativo - Reconhecimento de dívida referente a Adicional de Qualificação (AQ) - Exercícios Findos

Relator :Desembargador Federal ROBERTO HADDAD

Decisão :O Conselho, por unanimidade, propôs o reconhecimento das dívidas apresentadas, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator.

Pedido de Vista

Correição Parcial 2010.01.0519

Corrigente :Ministério Público Federal

Corrigido :Juízo da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

Relatora :Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão :O Conselho, continuando o julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal André Nabarrete, em preliminar, por maioria, conheceu da correição parcial, vencidos os Desembargadores Federais André Nabarrete e Roberto Haddad e, no mérito, por maioria, julgou improcedente a correição parcial, nos termos do voto do Desembargador Federal André Nabarrete, vencidos os Desembargadores Federais Suzana Camargo e Nery Júnior.

Processo 2010.01.0077

Interessado : 1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP

Assunto : Correição Geral Ordinária

Relatora :Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão :O Conselho, por unanimidade, propôs o deferimento dos registros com as recomendações e determinações apresentadas e o arquivamento do feito, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora

Processo 2010.01.0078

Interessado : 2ª Vara Federal de São José dos Campos/SP

Assunto : Correição Geral Ordinária

Relatora :Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão :O Conselho, por unanimidade, propôs o deferimento dos registros com as recomendações e determinações apresentadas e o arquivamento do feito, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora

Processo 2010.01.0079

Interessado : 3ª Vara Federal de São José dos Campos/SP

Assunto : Correição Geral Ordinária

Relatora :Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão :O Conselho, por unanimidade, propôs o deferimento dos registros com as recomendações e determinações apresentadas e o arquivamento do feito, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora

Processo 2010.01.0080

Interessado : 4ª Vara Federal de São José dos Campos/SP

Assunto : Correição Geral Ordinária

Relatora :Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão :O Conselho, por unanimidade, propôs o deferimento dos registros com as recomendações e determinações apresentadas e o arquivamento do feito, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora

Processo 2010.01.0081

Interessado : 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Assunto : Inspeção Administrativa de Avaliação

Relatora :Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão :O Conselho, por unanimidade, propôs o deferimento dos registros com as recomendações e determinações apresentadas e o arquivamento do feito, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora

Processo 2010.01.0088

Interessado : 1ª Vara Federal de Marília/SP

Assunto : Correição Geral Ordinária

Relatora :Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão :O Conselho, por unanimidade, propôs o deferimento dos registros com a recomendação apresentada e o arquivamento do feito, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora

Processo 2010.01.0089

Interessado : 2ª Vara Federal de Marília/SP

Assunto : Correição Geral Ordinária

Relatora :Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão :O Conselho, por unanimidade, propôs o deferimento dos registros com as recomendações e determinações apresentadas e o arquivamento do feito, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora

Processo 2010.01.0090

Interessado : 3ª Vara Federal de Marília/SP

Assunto : Correição Geral Ordinária

Relatora :Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão :O Conselho, por unanimidade, propôs o deferimento dos registros e o arquivamento do feito, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora

Processo 2010.01.0087

Interessado : 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Assunto : Inspeção Administrativa de Avaliação

Relatora :Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão :O Conselho, por unanimidade, propôs o deferimento dos registros com as recomendações e determinações apresentadas e o arquivamento do feito, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora

Processo 2010.01.0408

Interessado : 1ª Vara Federal de Jales/SP

Assunto : Correição Geral Ordinária

Relatora :Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão :O Conselho, por unanimidade, propôs o deferimento dos registros com as recomendações e determinações apresentadas e o arquivamento do feito, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora

Processo 2010.01.0409

Interessado : 24ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Assunto : Inspeção Administrativa de Avaliação

Relatora :Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão :O Conselho, por unanimidade, propôs o deferimento dos registros com as recomendações e determinações apresentadas e o arquivamento do feito, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora

Processo 2010.01.0405

Interessado : 1ª Vara Federal de Sorocaba/SP

Assunto : Correição Geral Ordinária

Relatora :Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão :O Conselho, por unanimidade, propôs o deferimento dos registros com as recomendações e determinações apresentadas e o arquivamento do feito, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora

Processo 2010.01.0406

Interessado : 2ª Vara Federal de Sorocaba/SP

Assunto : Correição Geral Ordinária

Relatora :Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão :O Conselho, por unanimidade, propôs o deferimento dos registros com as recomendações e determinações apresentadas e o arquivamento do feito, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora

Processo 2010.01.0407

Interessado : 3ª Vara Federal de Sorocaba/SP

Assunto : Correição Geral Ordinária

Relatora :Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão :O Conselho, por unanimidade, propôs o deferimento dos registros com as recomendações e determinações apresentadas e o arquivamento do feito, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora

Processo 2010.01.0404

Interessado : 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Assunto : Inspeção Administrativa de Avaliação

Relatora :Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão :O Conselho, por unanimidade, propôs o deferimento dos registros com as recomendações e determinações apresentadas e o arquivamento do feito, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora

Processo 2010.01.0084

Interessado : 1ª Vara Federal de Tupã/SP

Assunto : Correição Geral Ordinária

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, propôs o deferimento dos registros com as recomendações e determinações apresentadas e o arquivamento do feito, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora

Processo 2010.01.0083

Interessado : 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Assunto : Inspeção Administrativa de Avaliação

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, propôs o deferimento dos registros com as recomendações e determinações apresentadas e o arquivamento do feito, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora

Processo 2010.01.0363

Interessado : Juizado Especial Federal de São Carlos/SP

Assunto : Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação - 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, propôs o deferimento dos registros com as recomendações e determinações apresentadas e o arquivamento do feito, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora

Processo 2010.01.0364

Interessado : Juizado Especial Federal de Registro/SP

Assunto : Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Relatora : Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, propôs o deferimento dos registros com as recomendações e determinações apresentadas e o arquivamento do feito, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora

Voto Vista

Processo 2009.03.0160

Interessado : João Fernandes Coelho

Assunto : Aplicação da pena de advertência

Relator : Desembargador Federal NERY JÚNIOR

Decisão : O Conselho, prosseguindo o julgamento, após o voto vista do Desembargador Federal Sérgio Nascimento, por maioria, deu provimento ao recurso interposto, para declarar a nulidade do indiciamento, afastando a aplicação da pena de advertência e reconhecendo a prescrição relativa a novo indiciamento, nos termos do voto-vista do Desembargador Federal Sérgio Nascimento. Vencido o Desembargador Federal Relator Nery Junior.

Voto Vista

Processo 2010.03.0054

Interessado : Edson Sabino Serio

Assunto : Aplicação da pena de advertência

Relator : Desembargador Federal NERY JÚNIOR

Decisão : O Conselho, prosseguindo o julgamento, após o voto vista do Desembargador Federal Sérgio Nascimento, por maioria, deu provimento ao recurso interposto, para declarar a nulidade do indiciamento, afastando a aplicação da pena de advertência e reconhecendo a prescrição relativa a novo indiciamento, nos termos do voto-vista do Desembargador Federal Sérgio Nascimento. Vencido o Desembargador Federal Relator Nery Junior.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e cinquenta minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Roberto Haddad declarou os trabalhos encerrados. Nada mais havendo, eu (Marcelo Perrone Lee), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, e eu (Arlindo Rufino), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ROBERTO HADDAD

Presidente

**CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA
REGIÃO**

PORTARIA CORE Nº 974, de 13 de dezembro de 2011.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 960/2011 para:

- **Interromper**, a partir de 25/01/2012, por necessidade de serviço, as férias da MM. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA marcadas para 09/01 a 07/02/2012 e **incluir** o saldo de 14 (quatorze) dias para gozo de 29/03 a 11/04/2012.

- **Adiar** as férias da MM. Juíza Federal FABIANA ALVES RODRIGUES de 12/09 a 11/10/2012 para 09/07 a 07/08/2012.

- **Adiar** as férias do MM. Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES de 09/01 a 07/02/2012 para 10/09 a 09/10/2012, por necessidade do serviço.

- **Adiar** as férias da MM. Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA de 09/01 a 07/02/2012 para 18/01 a 16/02/2012, **interrompê-las**, a partir de 27/01/2012, por necessidade de serviço e **incluir** o saldo de 21 (vinte e um) dias para gozo de 09/04 a 29/04/2012.

- **Conceder** 01 (um) período de férias ao MM. Juiz Federal GUSTAVO CATUNDA MENDES para gozo de 16/07 a 14/08/2012, com a opção pelo recebimento antecipado da gratificação natalina e pelo não recebimento antecipado da remuneração.

- **Conceder** 01 (um) período de férias ao MM. Juiz Federal HIGINO CINACCHI JUNIOR para gozo de 09/01 a 07/02/2012, com a opção pelo não recebimento antecipado da gratificação natalina e pelo não recebimento antecipado da remuneração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUZANA CAMARGO
Desembargadora Federal
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 975, de 13 de dezembro de 2011.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 960 e 965/11 para:

- **Adiar** as férias do MM. Juiz Federal JOSÉ MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI de 09/01 a 07/02/2012 para 02/10 a 31/10/2012, por necessidade do serviço, e **incluir** o saldo de 05 (cinco) dias para gozo de 30/01 a 03/02/2012.

- **Adiar** as férias do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA de 14/06 a 13/07/2012 para 02/07 a 31/07/2012.

- **Incluir** 01 (um) período de férias do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO para gozo de 08/02 a 08/03/2012.

- **Adiar** as férias do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO de 19/01 a 17/02/2012 para 02/05 a 31/05/2012, por necessidade do serviço.

- **Adiar**, para gozo oportuno e por necessidade do serviço, as férias do MM. Juiz Federal VENILTO PAULO NUNES JUNIOR marcadas para 13/02 a 13/03/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUZANA CAMARGO
Desembargadora Federal
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CNPJ 59.949.362/0001-76) torna público que em 12/12/2011, foi assinada a Ata de Registro de Preços nº 12.021.10.2011, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2011-RP, PROCESSO Nº 165/2011-DILI, com a empresa MARTGRAF INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA (CNPJ 74.166.398/0001-77). Fundamento Legal: classificada em 1º (primeiro) lugar para o lote 1, e Lei nº 8.666/93. Objeto: fornecimento de bobina de papel térmico para terminal de consultas. Vigência: por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor total R\$ 15.000,00 (quinze mil reais reais).

São Paulo, 13/12/2011.

Diretor-Geral GILBERTO DE ALMEIDA NUNES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CNPJ 59.949.362/0001-76) torna público que em 12/12/2011, foi assinada a Ata de Registro de Preços nº 12.034.10.2011, decorrente do Pregão Eletrônico nº 051/2011-RP, PROCESSO Nº 179/2011-DILI, com a empresa ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME (CNPJ 08.425.063/0001-00). Fundamento Legal: classificada em 1º (primeiro) lugar no certame eletrônico, e Lei nº 8.666/93. Objeto: registro de preços para fornecimento de placas de forro de fibra mineral antichama. Vigência: por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor total R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

São Paulo, 13/12/2011.

Diretor-Geral GILBERTO DE ALMEIDA NUNES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CNPJ 59.949.362/0001-76) torna público que em 12/12/2011, foi assinada a Ata de Registro de Preços nº 12.036.10.2011, decorrente do Pregão Eletrônico nº 053/2011-RP, PROCESSO Nº 189/2011-DILI, com a empresa PEDRO PRETEL ACUJO - EPP (CNPJ 53.575.478/0001-06). Fundamento Legal: classificada em 1º (primeiro) lugar para o Lote 1 e Lei nº 8.666/93. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de divisórias comuns e materiais a elas relacionados, para os Edifícios do TRF - 3ª REGIÃO Vigência: por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor total R\$ 461.999,97 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

São Paulo, 13/12/2011.

Diretor-Geral GILBERTO DE ALMEIDA NUNES.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: TELTEC NETWORKS LTDA. (CNPJ: 04.892.991/0001-15). Espécie: Contrato nº 05.015.10.2011. Processo Administrativo n.º 237/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 068/2010. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de assinatura: 13.12.2011. Vigência: cláusula 11ª por mais 90 dias após o término do prazo de entrega de seu objeto, ou caso ocorra antes, até o adimplemento recíproco das obrigações dele resultantes, admitida sua prorrogação, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: contrato de aquisição de 10 unidades da extensão de garantia para solução de hardware e software para sistema de segurança no acesso a rede de dados (firewall). Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02061056942570001, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho: nº 2011NE002377, emitida em 11/10/2011, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinam: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), o Sr. Marcos Aguiar (Gestor), pela Contratada, o Sr. Glauco Brites Ramos (Sócio).

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 06852/2010-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora ALCIDIA ALBERTO DE OLIVEIRA, R.F. nº 916.

“Tendo em vista a informação retro:

I - reviso a averbação do tempo de serviço prestado em autarquia estadual, deferida nos autos do Processo nº 09210/1994-SEHU, a fim de que esta se dê da seguinte forma:

a) 1.525 (mil, quinhentos e vinte e cinco) dias, referentes ao período de 24/10/1983 a 03/01/1988, em que trabalhou no HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FMUSP, já descontado o período de 29/12/1987 a 03/01/1988, em que houve concomitância com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V e artigo 10 da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ;

b) 1.516 (mil, quinhentos e dezesseis) dias, referentes ao período de 24/10/1983 a 03/01/1988, já descontada a concomitância apontada, 02 (duas) faltas justificadas, 01 (uma) falta injustificada e 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, para fins de tempo de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da referida Resolução;

II - reviso a averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, deferida naqueles autos, a fim de que esta se dê da seguinte forma:

- 2.813 (dois mil, oitocentos e treze) dias, referentes ao período de 01/8/1974 a 03/01/1988 (períodos interpolados), já descontado o período de 24/10/1983 a 03/01/1988, em que trabalhou no Hospital das Clínicas da FMUSP, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V e artigo 10 da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ.”

Processo nº 08021/2010-SEGE

Ref.: averbação de tempo de serviço da servidora MARIANA CATUNDA GARCIA DE ABREU, R.F. nº 1376.

“Tendo em vista a informação retro:

I - averbo o tempo de serviço prestado na Caixa Econômica Federal, da seguinte forma:

a) 409 (quatrocentos e nove) dias, referentes ao período de 06/07/1981 a 19/08/1982, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ;

b) 408 (quatrocentos e oito) dias, referentes ao período de 06/07/1981 a 18/08/1982, descontado o dia da rescisão do contrato de trabalho e computada a licença para tratamento de saúde:

- para fins de disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ;

- para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores e artigo 8º, inciso XII, “a”, da referida Resolução, e

- para fins de tempo de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XIII, da referida Resolução.

II - reviso a situação de anuênios, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do artigo 8º, inciso XII, “a”, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, da seguinte forma:

- 01 (um) anuênio a partir de fevereiro/1994 (exercício neste Tribunal);

- 02 (dois) anuênios a partir de janeiro/1995;

- 03 (três) anuênios a partir de janeiro/1996;

- 04 (quatro) anuênios a partir de janeiro/1997;

- 05 (cinco) anuênios a partir de janeiro/1998;

- 06 (seis) anuênios a partir de janeiro/1999.

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento - DFOL, a situação de anuênios da interessada a partir de 18/01/2011, aguardando-se, com relação aos valores devidos anteriormente a essa data, a manifestação da DAJU nos autos do processo nº 13804/2009-SEHU.”

Processo nº 03200/2011-SEGE

Ref.: averbação de tempo de serviço da servidora AIRAM MARQUES PANELLA, R.F. nº 31.

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 1.715 (mil, setecentos e quinze) dias, referentes ao período de 16/7/1984 a 27/4/1989, já descontada 01 (uma) falta e 30 (trinta) dias de retardamento decorrentes da referida falta, bem como computados 120 (cento e vinte) dias de férias, para fins de licença-prêmio por assiduidade, nos termos da redação original dos artigos 87 e artigo 245, ambos da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 12069/2011-SEGE

Ref.: revisão de averbação de tempo de serviço do servidor PEDRO JULIO VOLPI DE ASSIS, R.F. nº 1555.

“Tendo em vista a informação retro:

Reviso a averbação de tempo deferida nos autos do Processo nº 07029/1999-SEHU, a fim de que esta se dê da seguinte forma:

I - referente ao período em que trabalhou no Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO:

a) 1.411 (mil, quatrocentos e onze) dias de contribuição, referentes ao período de 14/06/1971 a 29/4/1975, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ;

b) 1.416 (mil, quatrocentos e dezesseis) dias, referentes ao período de 14/06/1971 a 29/4/1975:

- para fins de disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ;

- para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores e artigo 8º, inciso XII, “a”, da referida Resolução, e

- para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XIII, da referida Resolução.

II - referente ao período em que trabalhou na Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ:

- a) 2.016 (dois mil e dezesseis) dias de contribuição, referentes ao período de 03/11/1975 a 13/5/1981, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V da Lei nº 8.112/90;
- b) 2.019 (dois mil e dezenove) dias, referentes ao período de 03/11/1975 a 13/5/1981 para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da referida Resolução.

III - 3.663 (três mil, seiscentos e sessenta e três) dias, referentes ao período de 11/4/1966 a 25/4/1990 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, já descontados os períodos trabalhados em empresas públicas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Reviso a situação de anuênios, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do artigo 8º, inciso XII, "a", da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, da seguinte forma:

- 03 (três) anuênios a partir de janeiro/1995 (exercício neste Tribunal);
- 04 (quatro) anuênios a partir de fevereiro/1995;
- 05 (cinco) anuênios a partir de fevereiro/1996;
- 06 (seis) anuênios a partir de fevereiro/1997;
- 07 (sete) anuênios a partir de fevereiro/1998;
- 08 (oito) anuênios a partir de fevereiro/1999.

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento - DFOL, a situação de anuênios do interessado a partir de 30/11/2011, aguardando-se, com relação aos valores devidos anteriormente a essa data, a manifestação da DAJU nos autos do processo nº 13804/2009-SEHU."

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 011 - DAPO/SEGE, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no anexo I deste Edital, para a realização da primeira fase dos exames admissionais de acordo com o previsto no item 1 do Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, Seção 3, páginas 93 a 103, destinado ao provimento de cargos vagos no Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região.

Os exames admissionais poderão ser realizados em uma ou mais fases, e compreendem a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da 1ª fase.

1. Avaliação médica

1.1. A 1ª fase da avaliação médica será realizada por profissionais da Divisão Médica deste Tribunal, situada à Avenida Paulista, 1842, Torre Sul, 24º andar, na cidade de São Paulo - SP, nos dias e horários estabelecidos no anexo.

1.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições:

1.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose
- b) hemograma completo
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh)
- d) RX do tórax PA/Perfil

1.2.2. Os exames relacionados no subitem 1.2.1. deverão ser realizados às expensas do candidato e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2. Avaliação psicotécnica

2.1. A 1ª fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, situada à Av. Paulista, 1842, Torre Norte, 13º andar, na cidade de São Paulo - SP, nos dias e horários estabelecidos no anexo.

2.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos de Cédula de Identidade e 1 (uma) foto 3x4, que deverá ser afixada no Cartão de Autenticação Digital - CAD.

2.3. A não apresentação da documentação referida no item anterior implicará na impossibilidade de realização do exame e resultará na eliminação do candidato.

3. Resultado dos exames

3.1. Não haverá divulgação da inabilitação ou eliminação do candidato, nem dos resultados dos exames.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

**ANEXO I
CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE
ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO -
ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA**

NOME	EXAME PSICOTÉCNICO	EXAME MÉDICO
SOFIA SAHEKI SKULSKI	09/01/2012 10h00	17/01/2012 13h30

**ANEXO II
CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE
TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**

NOME	EXAME PSICOTÉCNICO	EXAME MÉDICO
ELZA RUMI MINAMIHARA	09/01/2012 10h00	17/01/2012 14h00
AUGUSTO CESAR CARUSO CAVAZZA	09/01/2012 10h00	17/01/2012 14h30
SANDRA GOLDSTEIN	09/01/2012 10h00	17/01/2012 15h00
TAMY TISO PONZETO	09/01/2012 10h00	18/01/2012 13h30
JAQUELINE CAMARGOS	09/01/2012 10h00	18/01/2012 14h00
NADIA MARIA TERRUGGI	09/01/2012 10h00	18/01/2012 14h30
ARLETE DE CAMPOS	09/01/2012 10h00	18/01/2012 15h00
LUIZ FERNANDO DE MENDONCA PINHEIRO	09/01/2012 10h00	19/01/2012 13h30
ALEXANDRA CAZUE NISHIMI AMARAL	09/01/2012 10h00	19/01/2012 14h00
FLAVIO ELIAS SOARES	09/01/2012 10h00	19/01/2012 14h30
CAMILA DALLAVECHIA	09/01/2012 10h00	19/01/2012 15h00
DIEGO GIMENES AZEVEDO DE FREITAS	09/01/2012 10h00	20/01/2012 13h30
GIBRAN ARGOLO MEIRA	09/01/2012 10h00	20/01/2012 14h00
ALEXANDRE DE CASSIO BARREIRA	09/01/2012 10h00	20/01/2012 14h30
JULIANA BLANCO WOJTOWICZ	09/01/2012 10h00	20/01/2012 15h00

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2011

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 065/2011, para contratação de seguro da frota de veículos, pertencente ao TRF - 3ª Região, com cobertura para colisão, roubo, RCFV e APP, pelo período de 12 meses, com assistência 24 horas para todo o território nacional, adjudicado à empresa Allianz Seguros S.A., com o valor total de R\$ 62.480,00.

São Paulo, 14 de dezembro de 2011.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2011-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidor: Marcelo Henrique Figueira - RF nº 2187.

Vistos, etc.

Trata-se de recurso interposto pela defesa do processado, Marcelo Henrique Figueira, em virtude de indeferimento de pedido de desentranhamento do PAD n 06/2004-DF dos autos, pela Comissão Disciplinar. Em suas razões, alega a defesa prescrição da ação disciplinar, com vistas à reabilitação prevista no artigo 743, do Código de Processo Penal, sustentando que, após o cumprimento da penalidade imposta naquele processo, o mesmo não mais pode ser utilizado pela administração, para os fins de direito, inclusive quanto a eventual efeito de reincidência.

A Comissão Disciplinar, por sua vez, fundamenta seu indeferimento, suscitando a inexistência de prescrição, vez que o processado já foi julgado e punido no que se refere ao PAD n 06/2004-DF. Acrescenta, ainda, que o referido Processo não é objeto da Portaria n 05/2011-DF, que instaurou o presente feito.

Verifico que, no que concerne ao Processo Administrativo Disciplinar n 06/2004-DF, o ora processado já deu cumprimento à penalidade imposta, qual seja, suspensão de 15 dias, convertida em multa, aplicada em agosto de 2009, por infração aos artigos 116, I, II e III, e 117, IX, da Lei n 8.112/90.

Como bem observado pela Comissão Processante, a ausência de qualquer referência ao PAD n 06/2004-DF na Portaria Inaugural deste do Processo Administrativo Disciplinar n 05/2011-DF, por si só, torna sem pertinência a argumentação da defesa, haja vista que a instauração do Processo Administrativo Disciplinar tem como um de seus requisitos legais essenciais a descrição minuciosa e de forma circunstanciada dos fatos e elementos imputados ao servidor acusado, de modo a garantir o disposto no art. 153, da Lei n 8.112/90, bem como na Constituição Federal, em seu art. 5, LV.

Destarte, o objeto dos presentes autos se restringe apenas e tão somente ao contido na Portaria de instauração do PAD n 05/2011-DF (reportando-se à decisão de fls. 46/53).

Quanto à penalidade já cumprida pelo servidor anteriormente, bem como os fatos que a ensejaram, é bom que se diga que, muito embora não sejam objeto do presente feito, fazem parte de sua vida funcional, integrando seus registros como servidor público.

E sendo assim, não há qualquer óbice em permanecerem nos autos, a título meramente informativo, pois constituem histórico do processado.

Diante do exposto, não reconheço a prescrição argüida pela defesa, e julgo improcedente o recurso interposto.

Façam-se as anotações e registros pertinentes.

Intime-se e comunique-se.

São Paulo, data supra.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Isidoro Bueno - OAB/SP 203.205

PORTARIA nº 113/2011 - DIRETORIA DO FORO

O Excelentíssimo Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o teor da Ata de Reunião da Comissão Processante, realizada em 05/12/2011 e encaminhada eletronicamente a este Gabinete da Diretoria do Foro em 06/12/2011, pela Presidente da Comissão, Elita Vieira, informando da revelia do servidor Maurício Serra Gigliotti, regularmente citado, bem como da decisão proferida quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 25/2010-DF,

RESOLVE:

DESIGNAR Alexandre Bonante Schiesaro - RF n 3556, Analista Judiciário (4ª Vara Criminal/Capital), para atuar como defensor dativo no referido feito, com base no art. 164, 2, da Lei n 8.112/90.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 09 de dezembro de 2011.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

PORTARIA N.º 650/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do formulário de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

I. CESSAR a prestação de serviços do servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Núcleo de Apoio Regional de São Carlos, a partir de 17/12/2011;

II. LOTAR o servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889, no Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de São Carlos, a partir de 17/12/2011.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 09 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 651/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica de 12/09/2011, da Seção de Cadastro, e da Portaria nº 041/2011, do Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de Marília,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELIANA APARECIDA FIUZO, RF 5112, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na Central de Mandados do Fórum Federal de Marília, no período de 05/12/2011 a 06/12/2011.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 12 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 652/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 682/2011, de 09 de dezembro de 2011, da MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campinas,

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO, RF 6394, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2);

II. AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, caso não haja tempo hábil para incluir na folha de pagamento do presente exercício. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 13 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 653/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 22/2011, de 07 de dezembro de 2011, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, em exercício,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor TADEU ROMANO DE GODOY, RF 5475, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), a partir de 09/01/2012.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 12 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 654/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Requerimento de Vacância protocolado em 02/12/2011,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora HELOISA CRISTINA FERREIRA TAMURA, RF 6802, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Segurança e Transportes, a partir 08/12/2011.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 12 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 655/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do requerimento de vacância protocolizado em 07/12/2011,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor EDELTON CARBINATTO, RF 6162, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), a partir de 08/12/2011.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 13 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 656/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 10740, de 26 de outubro de 2011, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 07 de novembro de 2011,

RESOLVE:

LOTAR o servidor VAL EMERSON ARALDI, RF 7113, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, na 1ª Vara Federal de Jales, a partir de 12.12.2011.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 13 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 657/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica de 09 de dezembro de 2011, da Seção de Controle de Ingresso, Lotação e Designações,

RESOLVE:

I. DISPENSAR o servidor LUIZ EDUARDO BALLIN, RF 6109, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir de 10/01/2012;

II. DESIGNAR a servidora MARINA STELA DE OLIVEIRA, RF 4072, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir de 10/01/2012.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 13 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 659/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 059/2011, de 06 de dezembro de 2011, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jales e Diretor da 24ª Subseção Judiciária, e dos formulários de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

- I. DISPENSAR a servidora CECÍLIA AKIKO KASSAI, RF 5369, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), a partir de 29/11/2011;
 - II. DISPENSAR a servidora KÁTIA DENIZE BUENO GONÇALVES, RF 6159, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5), a partir de 16/12/2011;
 - III. DISPENSAR a servidora ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA, RF 6165, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4), a partir de 19/12/2011;
 - IV. ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor CARLOS LENIN LADEIRA, RF 7072, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de Jales para a 1ª Vara Federal de Jales, a partir de 16/12/2011;
 - V. ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor MARCIO RODRIGO GALHARDO, RF 6915, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Jales para o Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de Jales, a partir de 16/12/2011;
 - VI. DESIGNAR o servidor MARCIO RODRIGO GALHARDO, RF 6915, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5), a partir de 16/12/2011.
- CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 13 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

PORTARIA N.º 63/2011 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

- I - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, RF. 3035, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 28/11 a 07/12/2011 (10 dias) para 16/01 a 25/01/2012 (10 dias), exercício 2011.

II- ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor ALAN CELSO STEFANUTTO, RF. 2327, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Depósito Judicial, de 07/12 a 16/12/2011 (10 dias) para 10/12 a 19/12/2011 (10 dias), exercício 2011.

III - ALTERAR, por motivo de licença médica, a 3ª parcela de férias da servidora SHEILA CRISTINA CASTINO, RF. 4473, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 10/12 a 19/12/2011 (10 dias) para 12/12 a 21/12/2011 (10 dias), exercício 2011.

IV - ALTERAR, por motivo de licença médica, as férias do servidor MAURICIO SERRA GIGLIOTTI, RF. 3057, à disposição da Diretoria do Foro, de 09/01 a 07/02/2012 (30 dias) para 27/01 a 25/02/2012 (30 dias), exercício 2012.

V - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor ELIO JOSE RIBEIRO FERNANDEZ, RF. 5082, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 27/11 a 06/12/2011 (10 dias) para 07/12 a 16/12/2011 (10 dias), exercício 2011.

VI - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor ELIO JOSE RIBEIRO FERNANDEZ, RF. 5082, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 07/12 a 16/12/2011 (10 dias) para 09/01 a 18/01/2012 (10 dias), exercício 2012.

VII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor JULIO GAZZETTI YAMASHITA, RF. 5906, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 09/12 a 19/12/2011 (11 dias) para 24/04 a 04/05/2012 (11 dias), exercício 2011.

VIII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor EDSON SABINO SERIO, RF. 1963, lotado no Núcleo de Segurança e Transportes, de 08/12 a 17/12/2011 (10 dias) para 09/01 a 18/01/2012 (10 dias), exercício 2011.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 13 de dezembro de 2011.

FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO
Diretora do Núcleo de Administração Funcional,
em exercício.

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA N.º 37/2011 - CFEF

O Doutor Paulo César Conrado, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o servidor Marcos Pereira, RF 943, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, Supervisor da Seção de Protocolo e Informações Processuais (FC-05), estará de licença médica no período de 28/11 a 02/12/2011,

DESIGNAR o servidor Delfo Júnior Menezes do Nascimento, RF 872, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
São Paulo, 09 de dezembro de 2011

Paulo César Conrado
Juiz Federal Coordenador
Fórum das Execuções Fiscais

PORTARIA N.º 38/2011 - CFEF

O Doutor Paulo César Conrado, juiz federal coordenador do fórum das execuções fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a portaria 27/2011 - CFEF, de 02/09/2011, para constar:

No que se refere ao primeiro período de férias da servidora Zila da Costa - RF 3716,

ONDE SE LÊ: ...23/01/2012 a 01/02/2012 LEIA-SE : ...09/04/2012 a 18/04/2012

RETIFICAR, por absoluta necessidade de serviço, a portaria 36/2011 - CFEF, de 30/11/2011, para constar:

No que se refere à servidora Zila da Costa - RF 3716, ONDE SE LÊ: ..., de 10/12 a 19/12/2011 para 09/04 a 18/04/2012. LEIA-SE: ...de 10/12 a 19/12/2011 para 23/01/2012 a 01/02/2012

RETIFICAR a portaria 36/2011 - CFEF, de 30/11/2011, para constar: No que se refere à servidora Marisa de Fátima Batistutti Silvestre - RF 1261, ONDE SE LÊ: ... em 09/12/2011.

LEIA-SE: ... em 09/01/2012.,

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 09 de dezembro de 2011

Paulo César Conrado
Juiz Federal Coordenador
Fórum das Execuções Fiscais

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA N.º 51/2011 - SUMA

O Doutor Massimo Palazzolo, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, Artigo 13º da Portaria n.º 013/05 - SUMA, que estabelece a escala de plantão para os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados;

RESOLVE DESIGNAR os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, abaixo relacionados, para prestarem

serviços durante o mês de JANEIRO de 2012,

Edna Maria de Araújo Herrera: dia 25

Éricles de Andrade Cardoso: dias 03, 04, 10 e 16 Marcos Augusto Ribeiro Vinagre: dias 02 e 19 Rosimeire Nieto Brito: dias 20, 21 e 22 Daniela Marques de Carvalho: dias 13, 14, 15 e 26 Antônio da Silva Ortega: dias 12, 27, 28 e 29 Evandro Langona Tagliatela: dia 23

Áurea Cristina Aiello Carvalho: dia 8, 17 e 24 Regiane Wrobel Duarte: dia 31

André Luis Watanabe Moreno: dias 05, 11 e 18 João Francisco Amarante: dias 06, 07, 09 e 30 Ricardo José Marins Peixoto: dia 01

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bauru, 22 de novembro de 2011

Massimo Palazzolo

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA N.º 052/11 - NUAR

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Marco Antonio Batista dos Santos, RF 3355, Técnico Judiciário, em licença médica continuada no período de 01/11/2011 a 06/12/2011

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias regulamentar do servidor:

Marco Antônio Batista dos Santos - Técnico Judiciário - RF 3355 de: 16/11/2011 a 25/11/2011 (10 dias) - 3ª parcela - 2011 para: 07/12/2011 a 16/12/2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 12 de dezembro de 2011.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal

PORTARIA N.º 053/11 - NUAR

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora KÁTIA VALÉRIO DE ALMEIDA, Técnico Judiciária - Supervisora da Seção de Distribuição - RF 2951, em licença médica no período de 09 a 12 de dezembro.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora IVANIR ROSA RODRIGUES LIMA, Técnico Judiciária, RF 4071, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 12 de dezembro de 2011.

DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 022/2011

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o recesso judiciário previsto no artigo 62, I, da Lei nº 5.010/66, e a escala de plantão semanal do Fórum de Santo André, CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

20.12.2011 (terça-feira)

Wagner Donadio de Jesus (Oficial de Justiça Avaliador)

21.12.2011 (quarta-feira)

Fábio Rogério de Carvalho (Oficial de Justiça Avaliador)

27.12.2011 (terça-feira)

Elaine Ragioto Boscioni (Oficial de Justiça Avaliadora)

04.01.2012 (quarta-feira)

Felipe Gomes Salgueiro (Oficial de Justiça Avaliador)

05.01.2012 (quinta-feira)

Fernanda Martins Procópio de Oliveira (Oficial de Justiça Avaliadora)

06.01.2012 (sexta-feira)

Adriana Almeida Bacaro (Oficial de Justiça Avaliadora)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 13 de dezembro de 2011.

DRA. RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA
DA CENTRAL DE MANDADOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS

PORTARIA N.º 72/2011

O Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA Juiz Federal Corregedor em Exercício da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, observando que, nos dias úteis, será obedecida a escala da Central de Mandados:

07.01.12 e 08.01.11 - DEBORA PERINE DE ANDRADE
- FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ

14.01.12 e 15.01.12 - FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
- LUCIMARA MOREIRA

21.01.12 e 22.01.12 - LUCIMARA MOREIRA

- JAIR MARIANO DA SILVA

26.01.2012 - DEBORA PERINE DE ANDRADE

- JAIR MARIANO DA SILVA

28.01.12 e 29.01.12 - JAIR MARIANO DA SILVA

- LUIZ MEIRELLES

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Juiz Federal Corregedor em Exercício
da Central de Mandados

PORTARIA N.º 71/2011

O Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Corregedor em Exercício da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Retificar em parte a Portaria n.º 70/2011, para onde se lê Lucimara Moreira: leia-se Mônica Amaro Serra.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Santos, 13 de dezembro de 2011.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Juiz Federal Corregedor em Exercício
da Central de Mandados

PORTARIA N.º 72/2011

O Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA Juiz Federal Corregedor em Exercício da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, observando que, nos dias úteis, será obedecida a escala da Central de Mandados:

07.01.12 e 08.01.11 - DEBORA PERINE DE ANDRADE
- FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ

14.01.12 e 15.01.12 - FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
- LUCIMARA MOREIRA

21.01.12 e 22.01.12 - LUCIMARA MOREIRA
- JAIR MARIANO DA SILVA

26.01.2012 - DEBORA PERINE DE ANDRADE
- JAIR MARIANO DA SILVA

28.01.12 e 29.01.12 - JAIR MARIANO DA SILVA
- LUIZ MEIRELLES

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Juiz Federal Corregedor em Exercício
da Central de Mandados

PORTARIA N.º 73/2011

O Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Corregedor em Exercício da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, acatando as determinações da Exma. Sra. Corregedora-Geral da Justiça Federal da Terceira Região, quando da realização dos Trabalhos Correccionais desta Seção Judiciária, designa os Srs. Oficiais de Justiça para o Plantão diário:

09.01.12 PATRÍCIA GONZAGA CESAR
PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIOS

PATRÍCIA PAULA COURA GATO

10.01.12 PATRÍCIA PAULA COURA GATO

RITA DE BORJA FERREIRA

SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO

11.01.12 SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO SIMONE MOLINA FIGUEIREDO

VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT

12.01.12 VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT

ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

ANA MARIA FINAMOR PFEIFER

13.01.12 ANA MARIA FINAMOR PFEIFER

ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS

CARLOS RENATO OHI

16.01.12 CARLOS RENATO OHI

DEBORA PERINE DE ANDRADE

JAIR MARIANO DA SILVA

17.01.12 JAIR MARIANO DA SILVA

LUCIMARA MOREIRA

LUIZ MEIRELLES

18.01.12 LUIZ MEIRELLES

LUIZ ROGERIO ROLLO

PATRICIA GONZAGA CESAR

19.01.12 PATRICIA GONZAGA CESAR
PATRICIA MARIA SIMÕES MUIOS
PATRICIA PAULA COURA GATO

20.01.12 PATRICIA PAULA COURA GATO
RITA DE BORJA FERREIRA
SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO

23.01.12 SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
ANA MARIA FINAMOR PFEIFER

24.01.12 ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS

25.01.12 ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
CARLOS RENATO OHI
DEBORA PERINE DE ANDRADE

27.01.12 JAIR MARIANO DA SILVA
LUCIMARA MOREIRA
CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO

30.01.12 CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO

LUIZ MEIRELLES
LUIZ ROGERIO ROLLO
31.01.12 LUIZ ROGERIO ROLLO
CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
MONICA AMARO SERRA

Publique-se. Cumpra-se. Santos, 13 de dezembro de 2011.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Juiz Federal Corregedor em Exercício
da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA

PORTARIA N. 20, de 12 de dezembro de 2011.

O DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP em exercício, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nº 64/2005, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e da Resolução nº 14/2008 do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Douglas Gracindo Alves, RF 6523, anteriormente designado para o período de 23/01 a 01/02/2012, para gozo no período de 09/01 a 18/01/2012.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Araraquara, 12 de dezembro de 2011.

Márcio Cristiano Ebert

Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

COORDENADORIA DE JALES

P O R T A R I A nº 67/2011

O Doutor JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. Juiz Federal Diretor da 24ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias nºs 58/2011 e 59/2011, referentes à alteração de férias da servidora CECÍLIA AKIKO KASSAI, Técnica Judiciária, RF 5369;

RESOLVE:

RETIFICAR as referidas Portarias para constar:

Onde se lê: 06/02/2011

Leia-se: 06/02/2012.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Jales, 14 de dezembro de 2011.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS

Juiz Federal

P O R T A R I A nº 68/2011

O Doutor JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. Juiz Federal Diretor da 24ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 64/2011;

RESOLVE:

I- RETIFICAR a referida Portaria para constar:

Onde se lê: 06/12/2011 a 19/12/2011

Leia-se: 06/12/2011 a 15/12/2011.

II- DESIGNAR o servidor MÁRCIO RODRIGO GALHARDO, Técnico Judiciário, RF 6915, para substituir a servidora LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, RF 2126, titular da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06) no período de 16/12/2011 a 19/12/2011;

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Jales, 13 de dezembro de 2011.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS

Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2011

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 47/2011 - Serviço de reforma do Juizado Especial Federal de Campo Grande-MS. Abertura: 27/12/11, às 11h00. As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou fax: (67) 3320-1260.

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS

PREGOEIRA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SULCENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA 16/2011 - SUMA

O Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item III da Portaria nº 160/2006-DFOR, de 16.11.2006, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO que a Oficiala de Justiça Avaliadora Federal ANDREIA ERMANTINA RAMOS MARTINS - RF 5209, gozará licença gestante maternidade no período de 26/09/2011 a 23/03/2012;

R E S O L V E :

I - ALTERAR as férias da referida servidora referentes ao período aquisitivo 2010/2011 do período de 13/10 a 22/10 e 06/12/2011 a 15/12/2011 para 26/03/12 a 14/04/2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2011.

DALTON IGOR KITA CONRADO
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 17/2011-SUMA

O Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 064/2003-DFOR, de 21.02.2003, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor ADEIR COELHO DE SOUZA, RF 1489, Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe C, padrão 15, Supervisor da Seção Controle Mandados - SUMA (FC-05), estará participando do Curso Processo Judicial Eletrônico Administrativo -PJe no dias 06 e 07/12/2011;

R E S O L V E :

I - DESIGNAR a servidora JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO, RF 1147, Técnico Judiciário, lotada na Central de Mandados, para exercer, em substituição, a função comissionada supramencionada, no período referido. II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2011.

DALTON IGOR KITA CONRADO
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 271/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor RONY LAUDSON GUTERRES, RF 1480, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, Supervisor da Seção Financeira (FC-05), está compensando recesso no dia de hoje, 09.12.2011,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora EUDES ARRUDA PORTO DE FIGUEIREDO, RF 74, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, Classe “C”, Padrão 15, para exercer, em substituição, a referida função comissionada, no período supracitado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 09 de dezembro de 2011.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 272/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor EULÓGIO PEREZ BALBUENA, RF 2565, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, Supervisor da Seção de Pessoal, estará participando do treinamento sobre Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA-DOC), nos dias 12 a 14 de dezembro de 2011, na cidade de São Paulo,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, Assistente do Setor de Legislação (FC-4), para exercer em substituição, a referida função comissionada, no período de 12 a 14 de dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande, MS, 09 de dezembro de 2011.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 269/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora LINEY DE FÁTIMA V. MUNIZ, RF. 11065, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, Supervisora da Seção de Controle Interno (FC-05), estará compensando horas trabalhadas no recesso judiciário 2010/2011, no dia 09.12.2011;

CONSIDERANDO que a referida servidora estará em gozo de férias de 12/12 a 17/12/2011 (6d), referente a 3ª etapa do período aquisitivo 2010/2011,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora ADRIANE EMÍLIA MANTOVANI, RF 6442, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 3, para substituir a servidora nos períodos supracitados, sem prejuízo de suas atribuições. Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2011.

Pedro Pereira dos Santos
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 274/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 264/2011-DFOR, de 06.12.2011, que lotou o servidor FELIPE AUGUSTO RONDON DE OLIVEIRA, RF 6257, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 3, na Turma Recursal do Juizado Especial Federal em Campo Grande -MS,

R E S O L V E :

ALTERAR os termos da referida portaria para :

Onde se lê : na Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Campo Grande - MS.

Leia-se : no Juizado Especial Federal de Campo Grande - MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2011.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 266/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o 8º Edital de Alteração de Lotação 2011 para Subseção Judiciária de Campo Grande - MS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 209/2011-DFOR, de 10.11.2011, que homologou o resultado final do 8º Concurso de Alteração de Lotação, bem como alterou a lotação do servidor VITOR ANDRÉ DE MATOS R.M. VILA, RF 6630, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 1, da Subseção Judiciária de Corumbá - MS para a Subseção Judiciária de Dourados - MS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 55/2011 de Corumbá - MS, de 21.11.2011 que colocou o referido servidor à disposição do Diretor do Foro a partir do dia 22.11.2011,

CONSIDERANDO os 03 (três) dias de trânsito, conforme item XII do referido concurso;

R E S O L V E :

LOTAR o referido servidor na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, a partir do dia 25.11.2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande, MS, 09 de dezembro de 2011.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 239/2011-SADM

A Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que foram delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, nos termos do Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2.008,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

R E S O L V E :

INTERROMPER, no período de dias 12 a 14.12.2011, as férias do servidor ALDO CRISTINO, RF 2882, referente a 3ª etapa do período aquisitivo 2010/2011, marcadas para o período 06.12 a 16.12.2011 (11d), ficando a fruição no período de 09 a 11.01.2012 (3d).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2011.

ARILDA BARROS PANIAGO
Diretora da Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº 273/2011 - DFOR

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 05/11/2008;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício de 2011,

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de plantão, no horário das 9h às 12h, prorrogando-se até às 17h, se necessário, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Administrativa.

I - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO:

A. Para atendimento do Núcleo de Apoio Administrativo:

- 1) Dorival Borges de Lima, nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011 e 06/01/2012.

B. Para atendimento da Seção de Informática:

- 1) Darci Mochiuti Junior, nos dias 20, 21, 22, 23/12/2011;
- 2) Daniel Joaquim de Sousa, nos dias 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011;
- 3) Magson Martins Magalhães, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06/01/2012.

C. Para atendimento da Seção Financeira:

- 1) Rony Laudson Gutterres, nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30.12.2011 e 02, 03, 04, 05 e 06.01.2012;
- 2) Eudes Arruda Porto de Figueiredo, nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011;
- 3) Sônia Regina Torres dos Santos, nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011.

E. Para atendimento do Setor de Compras e Licitação:

- 1) Chirley Rodrigues de Oliveira, nos dias 20, 21, 22 e 23/12/2011;
- 2) Cristiane Pereira dos Santos, nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011.

F. Para atendimento da Seção de Planejamento e Orçamento:

- 1) José Carlos Ferreira do Amaral, nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30.12.2011.

G. Para atendimento da Seção de Serviços Gerais:

- 1) Carlos Izidoro Ferreira, nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30.12.2011;
- 2) João Bezerra da Costa, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06/01/2012.

H. Para atendimento do Setor de Comunicações:

- 1) **Maria Eugênia Pereira dos Santos**, nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011 e 02, 03, **04, 05 e 06/01/2012.**

I. Para atendimento da Seção de Material e Patrimônio:

- 1) Paulo Sérgio Miranda Martins, nos dias 20, 21, 22 e 23/12/2011;
- 2) Luiz Fernando Bruno, nos dias 20, 21, 22 e 23.12.11 e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2012.

J. Para atendimento da Comissão Temporária de Inventário:

- 1) Paulo Sérgio Miranda Martins, nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011 e 02, 03, **04, 05 e 06/01/2012;**
- 2) Carlos Izidoro Ferreira, nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011 e 02, 03, **04, 05 e 06/01/2012;**
- 3) Dario Ferreira, nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011 e 02, 03, **04, 05 e 06/01/2012.**

K. Para atendimento na Seção de Engenharia:

- 1) Frank Rogers Pereira, nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011;

L. Para atender às eventuais demandas, ficando de sobreaviso, no Setor de Gestão de Contratos:

- 1) Laelson Nunes da Silva, nos dias 27, 28, 29 e 30/12/2011;

II - SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

A. Para atendimento da Secretaria Administrativa:

- 1) Arilda Barros Paniago, nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011;
- 2) Eliana de Jesus Gonçalves Tiecher, nos dias 20, 21, 22 e 23/12/2011.

B. Para atendimento da Seção de Segurança e Transportes:

- 1) Ricardo de Freitas Homrich, nos dias 20, 21, 22, e 23/12/2011;
- 2) Valdecir Pereira da Silva, nos dias 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011;
- 3) Dario Ferreira, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06.01.2012.

C. Para atendimento da Seção de Controle Interno:

- 1) Liney de Fátima Villarga Muniz, nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30.12.2011;

III - NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO:

A. Para atendimento de Pedidos de Certidões, ficando de sobreaviso:

- 1) Osny Magalhães Pereira, nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011 e 02, 03, **04, 05 e 06/01/2012;**
- 2) Luiz Henrique Cavalheiro Nantes, nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011 e 02, 03, **04, 05 e 06/01/2012.**

IV - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS:

A. Para atendimento na Seção de Pessoal:

- 1) **Adriana Barros Verruck**, nos dias **20, 21, 22, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011;**
- 2) **Eulógio Perez Balbuena**, nos dias **26, 27, 28, 29 e 30/12/2011 e 06/12/2012;**
- 3) **Lenilza Maria Lopes Duarte**, nos dias **20, 21, 22 e 23/12/2011.**

A. Para atendimento no Setor de Folha de Pagamento:

- 1) **Maria Amélia M. Ferreira da Silva**, nos dias **20, 21, 22, 23 e 26/12/2011;**
- 2) **Marinalva Wassouf Candea de Freitas**, nos dias **26, 27, 28, 29 e 30/12/2011;**

3) Heleno de Oliveira Brito, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06/01/2012.

C. Para atendimento no Setor de Capacitação e Recursos Humanos:

1) Íris Inari Bambil Ujiie Lima, nos dias 20 e 21/12/2011;

2) Miriam Barbosa Amaral, nos dias 20 e 21/12/2011.

D. Para atendimento no Seção de Benefícios e Assistência Social:

1) Tânia Maria Gavira Wong, nos dias 20 e 21/12/2011.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2011.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 93/2011-SADM

A Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que foram delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, nos termos do Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2.008,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço,

R E S O L V E :

ALTERAR as férias da servidora LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, Assistente do Setor de Legislação (FC-4), referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2010/2011, anteriormente marcada de 18.07 a 01.08.2011 para 25.07 a 03.08.2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 18 de julho de 2011.

Arilda Barros Paniago
Diretora da Secretaria Administrativa

, **ÁREA ADMINISTRATIVA**, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, relacionados nos anexos I a II deste Edital, para a realização da primeira fase dos exames admissionais, de acordo com o previsto no item 1 do Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, Seção 3, páginas 93 a 103, retificado nos Diários Oficiais da União de 27/06/2007, 06/07/2007 e 28/08/2007, Seção 3, páginas 105, 121 e 102, respectivamente, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região. **Avaliação Psicológica**

2.1. A avaliação Psicológica será realizada no prédio sede da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande-MS, e será dividida em duas fases: exame psicotécnico e entrevista, de acordo com os dias e horários estabelecidos nos Anexos I a II.

2.2. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, estar munidos de Cédula de Identidade e 1 (uma) foto atualizada 3X4, que deverá ser afixada no Cartão de Autenticação Digital - CAD, cuja digital será colhida no local.

2.3. A não apresentação da documentação referida no item anterior implicará a impossibilidade de realização do exame e resultará na eliminação dos candidatos do concurso público.

3. Resultado dos exames

3.1. Não haverá divulgação da inabilitação ou eliminação do candidato, nem dos resultados dos exames.

3.2. Não haverá segunda chamada para realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases, sob hipótese alguma. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO I

Os exames admissionais poderão ser realizados em uma ou mais fases e compreendem a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em data e horário a serem comunicados quando da 1ª fase.

1.1. A 1ª fase da avaliação médica será realizada por médico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande-MS, nos dias **25.01.2012 e 26.01.2012**, de acordo com o estabelecidos nos anexos.

1.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais, conforme itens abaixo, previstos no item 1.2.2.1 do Edital de Abertura das Inscrições:

1.2.1. Exames obrigatórios:

a) glicose

- b) hemograma completo
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh)
- d) RX do tórax PA/Perfil, com laudo.

1.2.2. Os exames relacionados no subitem 1.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados na data da realização do exame clínico, conforme o item 1.2.2. A validade dos exames é de 3 meses.

1. Avaliação médica

2.

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 08 - DFOR, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

-

TÉCNICO JUDICIÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISIONAIS

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMISTRATIVA

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

Clas- sificação	NOME	EXAME PSICOTÉCNICO (horário local)	EXAME MÉDICO (horário local)	ENTREVISTA (horário local)
88º	RODRIGO BARBOSA UEHARA	25/01/2012, às 07h00m	25/01/2012, às 10h00m	25/01/2012, às 13h00m
89º	RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE	25/01/2012, às 07h00m	25/01/2012, às 10h15m	25/01/2012, às 13h30m

	SIQUEIRA			
90°	ALCEU VIEIRA DO AMARAL JUNIOR	25/01/2012, às 07h00m	25/01/2012, às 10h30m	25/01/2012, às 14h00m
91°	RENATA PATRICIA SILVA SANTOS	25/01/2012, às 07h00m	25/01/2012 às 10h45m	25/01/2012, às 14h30m
92°	SALUMIEL MARCELINO DA COSTA	25/01/2012, às 07h00m	25/01/2012, às 11h00m	25/01/2012, às 15h00m

Clas- sificação	NOME	EXAME PSICOTÉCNICO (horário local)	EXAME MÉDICO (horário local)	ENTREVISTA (horário local)
43°	MÁRIO ANTONIO LIMA RIZZO	26/01/2012, às 07h00m	26/01/2012, às 10h00m	26/01/2012, às 13h00m
44°	LIGIA ANDREOTTI BOATTO	26/01/2012, às 07h00m	26/01/2012, às 10h15m	26/01/2012, às 13h30m
45°	LEILA MENEGAT RONDON	26/01/2012, às 07h00m	26/01/2012, às 10h30m	26/01/2012, às 14h00m
46°	MELISSA ANTUNES DA SILVA	26/01/2012, às 07h00m	26/01/2012, às 10h45m	26/01/2012, às 14h30m
47°	ETIENE MACIANO CANGUSSU	26/01/2012, às 07h00m	26/01/2012, às 11h00m	26/01/2012, às 15h00m

ANEXO II

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos aos cargos de:

- ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA;

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 157/2011-DSUJ/DOURADOS
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

Trata da designação de Juízes Federais Distribuidores, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2011, na Subseção Judiciária de Dourados/MS. O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR como Juiz (es) Distribuidor (es) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2011, conforme período (s) relacionado(s) abaixo:

Período

Juiz Plantonista

05.12.2011 a 09.12.2011 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados; 12.12.2011 a 16.12.2011 Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados; 19.12.2011 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados;

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 06 de dezembro de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul no exercício da titularidade

PORTARIA Nº 158/2011-DSUJ/DOURADOS
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

Regulamenta o plantão judiciário, após as 18h00min horas, durante a semana, de segunda até as 08h00min da sexta-feira, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2011, na Subseção Judiciária de Dourados.

O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h); RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2011, durante a semana, após as 18h00min, de segunda até as 08h00min da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período

Juiz Plantonista

05.12.2011 a 09.12.2011 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados; 12.12.2011 a 16.12.2011 Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados; 19.12.2011 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados;

Art. 2º. Caberá ao Magistrado indicado no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Diretoria do Foro, com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 3º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados e subseções vinculadas, REFERENTE A DEZEMBRO DE 2011, encontram-se registradas na PORTARIA Nº 151/2011-DSUJ/DOURADOS, que deverá ser observada pelos servidores plantonistas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 06 de dezembro de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul no exercício da titularidade

PORTARIA Nº 159/2011-DSUJ/DOURADOS
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

Trata da substituição do servidor Alexandre Otoni Alves, técnico judiciário - área de especialidade Segurança e Transportes, RF 11262 - SUST (FC-5), no período de 07.12.2011 a 19/12/2011.

O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;
CONSIDERANDO que o servidor Alexandre Otoni Alves, titular da função comissionada de Supervisor da Seção Segurança e Transportes - SUST (FC-5), no período de 07.12.2011 a 18.12.2011, estará gozando a 3ª etapa de suas férias regulares e compensando o dia 19/12/2011.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor o servidor ISAC OLEGÁRIO DA SILVA JUNIOR, técnico judiciário - área administrativa, RF 5202, para ocupar em substituição, a função comissionada de Supervisor da Segurança e Transportes, RF 11262 - SUST (FC-5), no período de 07/12/2011 a 19/12/2011, totalizando 13 (treze) dias de substituição, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

III - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 06 de dezembro de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA
Juiz Federal Substituto
no exercício da Direção da Subseção

PORTARIA Nº. 160/2011-DSUJ/DOURADOS
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Trata da substituição e interrupção das férias do servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, Técnico Judiciário, RF 5168, Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

O Doutor RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias; CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias; CONSIDERANDO que o servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, Técnico Judiciário - Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Dourados/MS, RF 5168, no período 07/12/2011 a 16/12/2011, estará em gozo de suas férias regulares; CONSIDERANDO o reduzido quadro de servidores no Núcleo de Apoio Regional - Dourados/MS, bem como a necessidade de atender as necessidades administrativas desta Subseção Judiciária e, provisoriamente, do Juizado Especial Federal de Dourados/MS;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Rodrigo Sotolani Nascimento, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de

Apoio à Micro Informática (FC-5), para ocupar em substituição, a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR (FC-6), no período de 07.12.2011 a 11.12.2011, totalizando 05 (cinco) dias, sem prejuízo de suas atribuições. II - INTERROMPER, no interesse exclusivo da administração, a 3ª etapa das férias do servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, Técnico Judiciário - Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Dourados/MS, RF 5168, relativas ao período aquisitivo de 26/11/2010 a 25/11/2011, anteriormente marcadas para 07/12/2011 a 16/12/2011, a partir de 12/11/2011, restando 05(cinco) dias, para gozo em momento oportuno. III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias. IV - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. Dourados/MS, 12 de dezembro de 2011.

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA

Juiz Federal Substituto

Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul no exercício da titularidade

PORTARIA Nº. 161/2011-DSUJ/DOURADOS

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Trata da alteração do terceiro período das férias regulares servidor Helison Renato Campos, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 4197.

O Doutor RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias; CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias; CONSIDERANDO a alteração de lotação do servidor HELISON RENATO CAMPOS, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 4197, para o Núcleo de Apoio Regional de Dourados, a partir de 28.11.2011, em conformidade com o disposto na PORTARIA Nº 266/2011-DFOR;

CONSIDERANDO o reduzido quadro de servidores no Nucleo de Apoio Regional - Dourados/MS e Analistas Judiciários - Executante de Mandados, bem como a necessidade de normalizar o atendimento no cumprimento dos mandados judiciais expedidos por este Juízo Federal e de outros Juízos, através de deprecatas;
RESOLVE:

I - INCLUIR o servidor HELISON RENATO CAMPOS, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 4197, na planilha da Escala de Férias - 2012, dos servidores deste Núcleo de Apoio Regional de Dourados/MS. II - ALTERAR, no interesse exclusivo da administração, a 3ª etapa das férias do servidor HELISON RENATO CAMPOS, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 4197, relativas ao período aquisitivo de 20/04/2010 a 19/04/2011, anteriormente marcadas para 09/01/2012 a 18/01/2012, para gozo em 23/01/2012 a 01/02/2012.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias. IV - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. Dourados/MS, 12 de dezembro de 2011.

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA

Juiz Federal Substituto

Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul no exercício da titularidade

PORTARIA Nº 162/2011-DSUJ/DOURADOS

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Trata de dispensa de função comissionada de servidor.

O Doutor RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, MM. Juiz Federal Substituto Diretor da 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias; CONSIDERANDO o disposto no art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas,

inclusive para os cargos em comissão;CONSIDERANDO que a ocorrência do óbito do servidor MANOEL JOAQUIM DA SILVA FILHO, Técnico Judiciário, RF 3728, em 12/12/2011.RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor MANOEL JOAQUIM DA SILVA FILHO, Técnico Judiciário, RF 3728, da função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados - SUMA (FC-5), a partir de 12/12/2011.II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 13 de dezembro de 2011.

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA

Juiz Federal Substituto

Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sulno exercício da titularidade